



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS OBRAS E SERVIÇO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. 04/2022-CPLCSO/PMVJ

Às 09h00min do dia trinta (30) de Junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022), reuniu-se nas dependências da sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO anexo do Gabinete do Prefeito, sito no Rua Pedro Ladislau, nos fundos da Drogaria Gomes, S/N – Bairro Comercial, Cep 68.924-000, Município de Vitória do Jari-AP, reuniram-se a Pregoeira Sra. LISDIANE PAIVA PIRES, nomeada pelo Decreto n.º. 090/2022-GAB/PMVJ, os membros da Equipe de Apoio as Sras. NEITIELE DE SOUZA SOARES e IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS, designados pela Portaria n.º. 054/2022-GAB/PMVJ, para a condução dos procedimentos administrativos relativos ao Pregão Presencial (SRP) n.º. 04/2022-CPLCSO/PMVJ, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, cujo objeto é a obtenção de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI NA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARÍ -AP.**

A Pregoeira, Sra. LISDIANE PAIVA PIRES abriu a sessão pública informando que o ato convocatório foi publicado no Diário Oficial do Município, na Internet no sitio oficial da Prefeitura de Vitória do Jari. A Pregoeira declarou não haver até o presente momento nenhuma impugnação relacionada ao edital e informou a empresa que adquiriu o ato convocatório (edital): a empresa **D.F AMARAL - EIRELI** CNPJ: 21.566.536/0001-49, com sede na AV. Pedro Ladislau, n.º1873, Bairro: Mina, Município de Vitória do Jari, estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr Anderson Richard Morais, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF n.º. 860.437.142-72, portador do CI n.º. 138173-POLITEC/AP. Comparecendo somente a empresa **D.F AMARAL - EIRELI** CNPJ: 21.566.536/0001-49. O presente tomou conhecimento da licitação comparecendo ao certame na data e hora marcada e em tempo hábil ao ato convocatório, a empresa que retirou o edital se fez presente. Ato contínuo abriu-se às 08h45min o credenciamento encerrando as 08h59min, a partir daí efetuou-se o credenciamento da licitante interessada, sendo devidamente credenciada. Após o credenciamento, foi entregue pelas licitantes as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Deu-se início a abertura do envelope de proposta, principiando pela assinatura por parte do licitante, pregoeiro e equipe de apoio no envelope n.º. 1, em seguida a Sra. Pregoeira franqueou a palavra ao licitante para as devidas considerações, por parte da empresa não houve termos a manifestar. A Pregoeira informou ao licitante presente que cumpriu todos os requisitos legais previsto no edital acerca do envelope n.º 01. Dando continuidade à equipe de apoio da Pregoeira efetuou os lançamentos dos valores na planilha de lance dos preços ofertados nas propostas, e procedeu-se a etapa de lances que foi finalizada com a classificação da licitante. Após serem lançada(s), bem como, examinada(s)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS OBRAS E SERVIÇO

a(s) proposta(s) quanto ao objeto, valor e documentos pertinentes à(s) proposta(s) de preços. Decide A Pregoeira motivadamente a respeito da sua aceitabilidade e anuncia o seguinte resultado:

ORDEM DE PREÇOS (INICIAL) EMPRESA 01-

LOTE 01

item	Descrição	und	Quant.	Memória de Cálculo	Valor total
1	REFORMA DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI ZONA URBANA.	m ²	1325	=(comprimento=883,33m*largura=1.5)= 1325m ²	R\$ 493.390,25

LOTE 02

item	Descrição	und	Quant.	Memória de Cálculo	Valor total
1	REFORMA DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI ZONA RURAL.	m ²	1325	=(comprimento=883,33m*largura=1.5)= 1325m ²	R\$ 493.390,25

Encerrada a fase de lances e na tentativa de negociação direta, a licitante declinou na formulação de lances permanecendo com seu valor na proposta, sem êxito nas negociações a Pregoeira examinou a proposta quanto ao objeto, valor e documentos pertinentes à proposta de preços, assim motivadamente decide a pregoeira a respeito da sua aceitabilidade e chega a um resultado. A empresa D. F DO AMARAL EIRELI, cotou preço para todos os lotes 1 e 2. Ato contínuo a pregoeira declara a empresa: **D.F DO AMARAL - EIRELI** CNPJ: 21.566.536/0001-49 vencedora do LOTE: 01 com valor correspondente de R\$ 493.390,25 (Quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e reais e vinte e cinco centavos) referente a Reforma de Passarelas em madeira de Lei na Zona Urbana, LOTE 02 com valor correspondente de R\$ 493.390,25 (Quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e reais e vinte e cinco centavos) referente a Reforma de Passarelas em madeira de Lei na Zona Rural, perfazendo um valor total de **R\$ 986.780,50 (Novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**. Por sequência foi aberta e analisada a documentação de habilitação da empresa. A seguir à Comissão procedeu pela análise da documentação contida no envelope de **nº 02 HABILITAÇÃO**, averiguando se estava devidamente lacrado, a equipe de apoio abriu o envelope, cuja as documentações constantes foram apresentadas pela licitante presente, e logo após recepcionar e analisar os documentos seguiu os expedientes solicitando que os documentos fossem todos rubricados pela licitante, equipe de apoio e pregoeiro. A Sra. Pregoeira em sua análise explanou que ao examinar os documentos bhabilitatórios da **D.F DO AMARAL - EIRELI** CNPJ: 21.566.536/0001-49 detectando a penas um erro de digitação na Declaração de Visita Técnica na data de vistoria, que segundo o item 10.7 deste edital: **Havendo erro de digitação nos formulários apresentados pelas empresas participantes do certame, que não inviabilize o documento, será analisado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Sendo constatado que o erro não desclassifica a empresa da participação no certame, o erro será corrigido a caneta e aceito o documento.** E não havendo mais nenhuma irregularidade, reiterando que a licitante cumpriu todas as exigências editalícias ademais foi declarada HABILITADA, que por sua vez fora



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS OBRAS E SERVIÇO

declarada vencedora do lote 01 e lote 02, com valor total de **R\$ 986.780,50 (Novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**. Cabe ressaltar que a equipe do pregão é responsável pela condução da sessão, atendimento às exigências editalícias e cumprimento dos princípios da Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes a matéria, NÃO sendo responsabilidade desta equipe o descritivo de itens, exigências do edital, como também não é atribuição a execução e controle do contrato. Nada mais havendo a tratar, A Pregoeira encerrou a reunião às 11h06 agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

LICITANTES PARTICIPANTES:

D.F DO AMARAL - EIRELI
CNPJ: 21.566.536/0001-49

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS
Equipe de Apoio Port. 054/2022

NEITIELE DE SOUZA SOARES
Equipe de Apoio Port.054/2022

LISDIANE PAIVA PIRES
Pregoeira da CPLCSO
DEC. 090/2022